

LEI N. 772, de 22/12/1966

Dispõe sobre a criação de cargo.

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado no quadro de funcionalismo da Municipalidade dois cargos de Fiscal de Rendas, padrão 2-B.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto na oportunidade.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1966.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura

Conferir com o original

22/12/1966
Victorio Bonfante - Prefeito Municipal de Leme

36/5/70

HB
Dir. de Secretaria